

São Paulo, 25 de setembro de 2024

Ao  
Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM  
SHIS QL 12, Conjunto 0 (zero), Casa 04, Lago Sul CEP: 71.630-205 - Brasília/DF, Brasil

**Ref.: IBRAM/DIRPRE/208/2024**

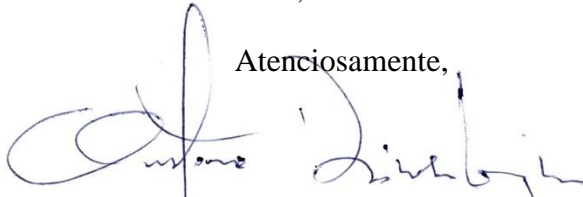
Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da correspondência de 24/09/2024, por meio da qual fomos informados acerca da contratação dos escritórios Warde Advogados e Xavier Gagliardi Inglez Verona e Schaffer Advogados para também representar o IBRAM nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1178/DF.

Agradecemos a confiança que nos foi depositada até o momento, desde a formulação da tese, ajuizamento da ação, audiências e defesa dos direitos do IBRAM, e informamos, nesta oportunidade, que renunciaremos aos mandatos outorgados para atuação no processo acima mencionado, observadas as formalidades do artigo 112 do Código de Processo Civil.

Atenciosamente,



GUSTAVO BINENBOJM  
OAB/DF Nº 58.607  
**GUSTAVO BINENBOJM &  
ADVOGADOS ASSOCIADOS**



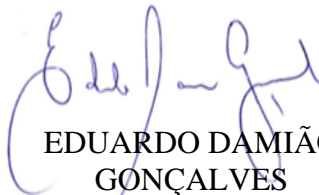
FLORIANO DE AZEVEDO  
MARQUES NETO  
OAB/DF Nº 17.997  
**MANESCO, RAMIRES,  
PEREZ, AZEVEDO**



BETO VASCONCELOS  
OAB/DF Nº 79.243  
**XAVIER VASCONCELOS  
ADVOGADOS**



RODRIGO MUDROVITSCH  
OAB/DF Nº 26.966  
**RODRIGO MUDROVITSCH  
ADVOGADOS**



EDUARDO DAMIÃO  
GONÇALVES  
OAB/DF Nº 37.794  
**MATTOS FILHO, VEIGA  
FILHO, MARREY JR. E  
QUIROGA ADVOGADOS**



AUGUSTO DE ARRUDA  
BOTELHO  
OAB/SP Nº 206.575  
**ARRUDA BOTELHO  
SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS**